



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

01-	<b>JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO QUANTO ÀS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 57, DE 09/07/2019, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 137, DE 18/07/2019</b>	
	CCS – Área: Saúde Coletiva / Subárea: Fisioterapia aplicada à saúde coletiva .....	01
02-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA – EDITAL COMPLEMENTAR</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Doutorado Profissional .....	01 - 12
03-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA – CB - EDITAL COMPLEMENTAR</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado .....	12 - 27
04-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA - CB – RESULTADO FINAL</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado .....	28
05-	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
	PROGEPE – Comissão – Nº 4.385/2019 - .....	29
	PROGEST/DLC – Nº 67, 68/2019 .....	29 - 30
	CENTRO – CAC – Nº 022/2019 .....	30 - 31

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO QUANTO ÀS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 57, DE 09/07/2019, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 137, DE 18/07/2019.**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFPE, na 9ª reunião ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2019, avaliou e julgou os recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições publicado no B.O. UFPE nº 99, de 01 de Outubro de 2019, referente ao concurso para a área de Saúde Coletiva Subárea: Fisioterapia aplicada à saúde coletiva, e decidiu acatar a argumentação apresentada no pedido da candidata **Fabiana Araújo Figueiredo da Mata**, deliberando pelo **DEFERIMENTO** de sua inscrição no certame e mantendo o indeferimento da inscrição da candidata **Isabelle Maria Mendes de Araújo**.

Vânia Pinheiro Ramos  
**Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE  
MODALIDADE DOUTORADO PROFISSIONAL  
(Edital Complementar)  
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 29/10/2019)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde (PPGGES) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgges>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 - Edital Complementar, ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde, Curso de Doutorado Profissional.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional exige-se Mestrado realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Departamento de Economia, situada no 1º Andar do prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, UFPE, Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária, 50.740-590 – Recife – PE, entre os dias 08 de Novembro a 04 de Dezembro de 2019, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada dentro do período de inscrição e recebida pelo Programa em até 2 (dois) dias úteis da mesma data no horário estabelecido do item 1.2 deste Edital, não sendo responsabilidade do Programa eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa de Pós Graduação em Gestão e Economia da Saúde (<https://www.ufpe.br/ppgges>).

1.7 – A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, cabendo aos mesmos averiguar o atendimento das exigências deste Edital – documentação e titulação e encaminhar as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado Profissional:

a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**Observação:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral quando por “no momento”.

c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

e) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível no Anexo IV;

f) Cópia do Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou declaração de concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

g) Histórico do Curso de Mestrado.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 - Aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, estão isentos do pagamento de inscrição. (Anexo VI); 2.1.3 – A documentação deverá estar obrigatoriamente numerada e encadernada;

2.1.4 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo V). A condição de isenção deve ser comprovada;

2.1.5 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.6 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no País onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de Países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação..

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de Mestrado, até a data da realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados no item 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com 5 cópias do Pré-Projeto, conforme modelo estruturado que se encontra no Anexo VII desse edital. Pré-Projetos fora do formato indicado serão desclassificados;

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	08 de novembro a 04 de dezembro de 2019	08:00 as 12:00 14:00 as 17:00
Etapa 1A – Prova de Idioma (Inglês)	11 de dezembro de 2019	09:00 as 11:00

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Etapa 1B – Prova de Conhecimentos</b>	<b>11 de dezembro de 2019</b>	<b>13:00 as 15:00</b>
<b>Resultado Etapa 1 A e B</b>	<b>11 de dezembro de 2019</b>	<b>Após as 17h</b>
<b>Prazo Recursal – Etapas 1A e 1B</b>	<b>12,13 e 16 de dezembro de 2019</b>	<b>08:00 as 12:00</b>
<b>Etapa 2 – Defesa Oral de Pré-Projeto</b>	<b>17 de dezembro de 2019</b>	<b>08:00 as 12:00 14:00 as 17:00</b>
<b>Resultado Etapa 2</b>	<b>18 de dezembro de 2019</b>	<b>Após as 17h</b>
<b>Prazo Recursal – Etapa 2</b>	<b>19, 20 e 23 dezembro de 2019</b>	<b>08:00 as 12:00</b>
<b>Etapa 3 – Análise de Curriculum Vitae</b>	<b>18 de dezembro de 2019</b>	<b>09:00 as 17:00</b>
<b>Resultado Etapa 3</b>	<b>18 de dezembro de 2019</b>	<b>Após as 17h</b>
<b>Prazo Recursal – Etapa 3</b>	<b>19, 20 e 23 dezembro de 2019</b>	<b>08:00 as 12:00</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>23 de dezembro de 2019</b>	<b>Após as 17h</b>
<b>Matrícula</b>	<b>2020.1</b>	<b>Conforme Matrícula no SIG@POS/PROPESQ</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>2020.1</b>	<b>Conforme definido pelo Programa após a matrícula</b>

**3.1.1. – Etapa 1A - Prova de Idioma (Inglês):** A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

**3.1.1.1 -** É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas às questões objetivas. (100%).

**3.1.1.2 -** Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada, não precisará realizar esta etapa.

**3.1.2 – Etapa 1B - Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima sete (7,0) e peso dois (2), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.1.2.2 - A prova de conhecimento será composta de questões objetivas.

3.1.2.3 – É critério para avaliação da prova de conhecimentos o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital avaliada através do acerto das respostas às questões objetivas. (100%).

### **3.1.3 – Etapa 2 – Defesa de Pré-Projeto:**

3.1.3.1 – Os pré-projetos devem ser preparados como descrito no Anexo VII;

3.1.3.2 – A avaliação do Pré-Projeto é classificatória com peso três e meio (3,5);

3.1.3.3 - São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso de vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e de pensamento crítico (20%).

3.1.3.4 Nos dias reservados a defesa do pré-projeto cada candidato classificado nas etapas anteriores terá até 10 minutos para defender seu pré-projeto a banca de seleção. Destaca-se que na defesa do pré-projeto não será permitida a utilização de slides, vídeos, papéis ou qualquer meio de consulta, sendo sua defesa exclusivamente verbal.

### 3.1.4 – Etapa 3 - Análise do Curriculum Vitae:

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é eliminatória, com nota mínima sete (7,0) e peso três e meio (3,5);

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens*	Pontuação	Pontuação máxima
<b>1. Formação Acadêmica – Histórico do Mestrado - Peso 2</b>		
Mestrado em Gestão, Economia ou Saúde sem reprovação no Historio escolar	10	10
Mestrado em Gestão, Economia ou Saúde com reprovação no Historio escolar	9	9
Mestrado Fora das áreas de Gestão, Economia ou Saúde sem reprovação no Historio escolar	8	8
Mestrado Fora das áreas de Gestão, Economia ou Saúde com reprovação no Historio escolar	7	7
Curso de Especialização concluído em Gestão, Economia ou Saúde (360hs)	0,5	1
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>
<b>2. Atividades Científicas – Peso 1 (Qualis único 2019)</b>		
Trabalho publicado em periódico A1 a A4	5	10
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,0	10
Trabalho publicado em periódico C	0,5	5
Capítulo de livro	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,25	5
Resumo em congresso internacional	0,15	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,10	5
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	0,05	5
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>
<b>3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 0,5</b>		
Ano de bolsa de iniciação científica ou similar	2,5	10
Estágio (não curricular) carga horária a cada 120h	0,5	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0	4
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>
<b>4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 5,5</b>		
Servidor do SUS concursado	2,5	10
Demais servidores da administração pública concursados	0,5	10
Servidor do SUS Contratado	1,0	10
Demais servidores da administração pública contratados	0,25	5
Iniciativa privada na área da saúde	0,25	5
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>

<b>5. Atividades Didáticas – Peso 0,5</b>		
Atividade docente do ensino fundamental e médio na área do programa (por ano)	1,0	5
Atividade docente do ensino superior na área do programa (por ano)	2,0	6
Atividade docente do ensino fundamental, médio e superior em áreas afins ao programa (por ano)	0,5	3
Monitoria por disciplina	1,0	4
Orientação de monografias (por monografia concluída)	1,0	5
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>
<b>6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 0,5</b>		
- Prêmios recebidos; - Assessorias prestadas; - Consultorias prestadas; - Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h); - Organização de Eventos; - Organização de Cursos; - Participação em bancas.	0,5	10
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>

#### **Observações:**

\* É de total responsabilidade dos candidatos apresentar documentação clara e suficiente para comprovar vínculo empregatício a ser avaliado.

\* No item Experiência Profissional e Funções Exercidas a pontuação será concedida por ano de atuação.

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada de todas as etapas constantes neste edital, classificados os candidatos aprovados com nota mínima  $\geq 7,0$  (sete vírgula zero), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado Profissional.

6.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

#### **7 – Disposições Gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Mestrado Profissional em Gestão e Economia da Saúde – 1º andar (Sala do Financeiro)

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária 50.740-590 – Recife – PE  
Telefone: 81-2126-8888/8378  
e-mail: ppgges.ufpe@gmail.com  
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgges>

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma (inglês).

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – São assegurados aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta (30) e sessenta (60) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos

Recife, 01 de Novembro de 2019.

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rego  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde  
Universidade Federal de Pernambuco

#### ANEXOS:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO
- IV MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS
- V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CADUNICO)
- VI REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNO/SERVIDOR ATIVO/PROFESSOR SUBSTITUTO UFPE)
- VII INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL**

NOME:.....  
NOME SOCIAL: .....  
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:  
( ) SIM ( ) NÃO  
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO  
ESTADO CIVIL: ..... COR/RAÇA: .....  
FILIAÇÃO:.....  
.....  
NIVEL DE ESCOLARIDADE DO PAI: .....  
NIVEL DE ESCOLARIDADE DA MÃE: .....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: .....  
INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: .....  
R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA EXPEDIÇÃO: .....  
C.P.F.:..... RESERVISTA:.....  
TÍTULO DE ELEITOR:.....ZONA: ..... SEÇÃO:.....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
..... CEP:.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
FONE FIXO E CELULAR:.....  
E-MAIL: .....  
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): .....  
.....  
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

.....  
Local, Data

.....  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA DOUTORADO PROFISSIONAL

### Programa e Bibliografia

Programa na Área de Conhecimento:  
Gestão e Economia da Saúde

### Bibliografia

- Saúde e Inovação: Dinâmica Econômica e estado de bem-estar social no Brasil; Carlos AG Gadelha & Patricia SC Braga. Cadernos de Saúde Publica 32 Sup 2 e00150115, 2016;
- Regionalização no SUS: processo de implementação, desafios e perspectivas na visão crítica de gestores do sistema. Carvalho, Andre Luis Bonifácio de; Jesus, Washington Luiz Abreu de e Senra, Isabel Maria Vilas Boas. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.4, pp.1155-1164;
- Desigualdades regionais na saúde: mudanças observadas no Brasil de 2000 a 2016. Albuquerque, Mariana Vercesi . *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.4, pp.1055-1064;
- Bhalotra, Sonia R.; Rocha, Rudi; Soares, Rodigo R. Does universalization of health work? Evidence from health systems restructuring and maternal and child health in Brazil. ISER Working Paper Series, No. 2016-16;
- Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Castro MC, Massuda A, Almeida G, Menezes-Filho NA, Andrade MV, de Souza Noronha KVM, Rocha R, Macinko J, Hone T, Tasca R, Giovanella L, Malik AM, Werneck H, Fachini LA, Atun R. *Lancet*. 2019 Jul 27;394(10195):345-356. doi: 10.1016/S0140-6736(19)31243-7;
- Is the judicialization of health care bad for equity? A scoping review. Andia TS, Lamprea E. *Int J Equity Health*. 2019 Jun 3;18(1):61;
- Health Economic Evaluations of Cancer in Brazil: A Systematic Review. Campolina AG, Yuba TY, Decimoni TC, Leandro R, Diz MDPE, Novaes HMD, de Soárez PC. *Front Public Health*. 2018 Jul 27;6:205. doi: 10.3389/fpubh.2018.00205. eCollection 2018.

## ANEXO III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .  
Entrar no site: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug))

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331275

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil

**ANEXO IV**  
**Modelo para Organização do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas
3. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Formação acadêmica</b>		
<b>1.1. Diploma/Histórico Mestrado</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.3. Especialização/Certificado/Histórico</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>2. Atividades científicas</b>		
<b>2.1. Trabalho publicado em periódico A1 a A4</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.2. Trabalho publicado em periódico B1 a B4</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.3. Trabalho publicado em periódico C</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.4. Capítulos de livros</b>		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
<b>2.5. Trabalhos completos em anais de congresso internacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.6. Trabalhos completos em anais de congressos locais, regionais e nacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.7. Resumos em Congressos Internacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.8. Resumos em congressos locais, regionais e nacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.9. Apresentação de palestras e participação em mesas redondas</b>		
Título/Evento/Ano/Local		

<b>3. Bolsas Recebidas e Estágios Realizados</b>		
<b>3.1. Bolsas Iniciação Científica e Similar</b>		
Período/Instituição/Financiador		
<b>3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 120 horas</b>		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
<b>3.3. Participação em projeto de pesquisa financiados e aprovados e financiados por instituições publico e privadas</b>		
<b>4. Experiência profissional e funções exercidas</b>		
<b>4.1. Servidor do SUS concursado</b>		
<b>4.2. Demais servidores da administração pública concursados</b>		
<b>4.3. Servidor do SUS Contratado</b>		
<b>4.4. Demais servidores da administração pública contratados</b>		
<b>4.5. Iniciativa privada na área da saúde</b>		
<b>5. Atividades didáticas</b>		
<b>5.1. Atividade docente no ensino fundamental e médio na área do programa (por ano)</b>		
<b>5.2. Atividade docente no ensino superior na área do programa (por ano)</b>		
<b>5.3. Atividade docente no ensino fundamental, médio e superior em áreas afins ao programa (por ano)</b>		
<b>5.4. Monitoria por disciplina</b>		
<b>5.5. Orientação de monografias (por monografia concluída)</b>		
<b>6. Outras atividades de produção intelectual</b>		
<b>6.1. Prêmios Recebidos</b>		
Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
<b>6.2. Assessorias Prestadas</b>		
Instituição/Tipo/Período		
<b>6.3 Consultorias Prestadas</b>		
Instituição/Tipo/Período		
<b>6.4. Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 horas)</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.5. Organização de eventos</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		

<b>6.6. Organização de cursos</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.7. Participação em Bancas</b>		

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**(CADUNICO)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**(ALUNO/SERVIDOR ATIVO/PROFESSOR SUBSTITUTO UFPE)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

- ( ) sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Mestrado**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.
- ( ) sou **servidor/a** da UFPE, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.
- ( ) sou professor substituto, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**FORMATAÇÃO:**

O pré-projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado;
- Devem ser entregues 5 copias do projeto no ato da inscrição.
- O Pré-Projeto deve ser identificado apenas pelo CPF

**ROTEIRO:**

Os seguintes itens devem estar claramente destacados no resumo expandido:

- 1) Título
- 2) Introdução
- 3) Justificativa e hipótese
- 4) Objetivos (geral e específicos)
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Cronograma
- 8) Referencias mais relevantes

Obs.: Pré-Projetos fora dessas especificações serão automaticamente desclassificados

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR**  
**CURSO DE MESTRADO EM MORFOTECNOLOGIA**  
(Aprovado em reunião do Colegiado em: 30/10/2019)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgm](http://www.ufpe.br/ppgm), e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo para Admissão 1º semestre Letivo de 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia (PPGM), Curso de Mestrado:

**1- INSCRIÇÃO:**

1.1 - Poderão participar do exame de seleção os graduados ou alunos concluintes de cursos de graduação em Ciências Biológicas e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, ficando, contudo, o seu ingresso no PPGM condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula estabelecida pelo calendário da PROPESQ.

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Morfotecnologia, situada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Biociências - CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE, **entre os dias 11/11 a 26/11 de 2019**, entre 8h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 30/11/2019.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O candidato deverá também obedecer os prazos estipulados no Edital tanto de inscrição, quanto de solicitação de dispensa de pagamento, sob pena de indeferimento da inscrição.

## 2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1- No ato da inscrição ao exame de seleção para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residente no Brasil, o candidato deverá preencher e submeter à Secretaria do PPGM, dentro dos prazos fixados, a ficha de Inscrição acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, e cópia de quitação com o serviço militar;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição de Seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
- e) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução N.03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo disponível no Anexo III. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a comprovação de isenção deve ser apresentada;
- f) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- h) Cópia do Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou comprovação documental de que é possível concluinte do Curso de Graduação, com informação sobre a provável conclusão;
- i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – Anexo IV) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diferente daquele que está anexado no edital;

l) Proposta de pré-projeto de pesquisa, em três cópias, devendo:

- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE (CV).

- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO EM ANEXO.

- APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

2.1.2 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.1.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi obtido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação

### 3- EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

3.2 - O candidato poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido em cada etapa de seleção, mediante o preenchimento do formulário de recurso no modelo adotado pelo PPGM (Anexo V).

3.3 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas (2019 e 2020)	Horário (h)
Inscrições	11/11 a 26/11/2019	8 -12h e 14 - 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	04/12/2019	9h às 12h
Prova de Idioma (Inglês)	04/12/2019	14h às 17h
Resultado	05/12/2019	16h
Prazo Recursal	06 ,09 e 10/12/2019	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2		
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	11/12/2019	9h às 16h
Apresentação e defesa do Pré-projeto de pesquisa (*)	12 e 13/12/2019	9h às 16h



Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	16/12/2019	9h às 16h
Resultado	17/12/2019	16h
Prazo Recursal	06, 07 e 08/01/2020	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado Final	09/01/2020	16h
Prazo Recursal	13, 14 e 15/01/2020	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 - Conforme calendário definido pelo curso após a matrícula	

(\*) Estar disponível para apresentar o pré-projeto pela manhã ou à tarde de acordo com a ordem de inscrição.

#### ETAPA 1

3.3.1- Prova de conhecimento: A prova de conhecimento será de caráter classificatório, com peso dois (2,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.1- A prova versará sobre o Programa e Bibliografia constante do Anexo VI

3.3.1.2- A prova de conhecimento poderá ser composta de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.3.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Critérios Percentual	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	15%

3.3.2. - Prova de Idioma (inglês):

3.3.2.1- A prova de idioma (Inglês), que é classificatória, peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de três (3) horas, sendo permitida consulta exclusivamente a dicionário impresso e vedada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico.

3.3.2.2 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta. Cada questão irá valer 1,0 ponto.

## ETAPA 2

3.4 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa: o conteúdo do pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter **i n t r o d u ç ã o**, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas, e **f o r m a t a ç ã o** conforme as normas da ABNT - papel A4 branco, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento; 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O Pré-projeto deverá constar de no máximo 5 páginas incluindo as referências bibliográficas, (excetuando-se capa, sumário e contracapa).

3.4.1 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa de caráter classificatório com peso 4.0 (quatro).

3.4.2 - A Apresentação e Defesa do pré-projeto pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGM. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (Linha de Pesquisa 1: “Morfologia: Métodos Clássicos e Avançados”; Linha de Pesquisa 2: “Morfologia e Inovações Tecnológicas”).

3.4.3 - Avaliação do *Curriculum vitae*: para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, a nota terá peso 3,0 (três). Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.4.3.1 – Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo IV preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

Cursos: indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10.
	8,0 para média geral entre 8 e 8,9.
	7,0 para média geral entre 7 e 7,9.
	6,0 para média geral entre 6 e 6,9.
	5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do programa (360h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)

Cursos: indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,5 por disciplina (Máximo 1,0).
Participação em oficinas e minicurso (mínimo de 4 horas)	0,3 por participação (Máximo 1,5)

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

ATIVIDADE	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar período, local, função envolvimento	
Professor de ensino fundamental e/ou ensino médio na área do programa	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau em áreas afins	0,5 por semestre (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por semestre (Máximo 5)
Coordenação de disciplina	0,5 por semestre (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

## 3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

ATIVIDADE: Indicar projeto, período, local, função envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas	1,0 por 120 horas (Máximo 5)
Participação no Programa de Iniciação Científica como bolsista	1,0 por ano de ano (Máximo 5)
Participação no Programa de Iniciação Científica como voluntário	0,5 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação ou orientação de trabalho de conclusão de curso)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)	1,0 por atividade (Máximo 5)

#### 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

Trabalho produzido (Indicar periódico/ evento/ local/ data/autores)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 0,6)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 (Máximo 1,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso locais/regionais e nacional	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina de graduação	1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0)
Comissão organizadora eventos científicos	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A - 10,0 por artigo Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo Qualis C - 2,0 por artigo  Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos	0,5 por participação (Máximo 3)

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)

Atividade: Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em cursos de extensão com média duração (min. 20h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (Máximo 3)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa de extensão	1,0 por evento (Máximo 3)
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão	1,0 por evento (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos extensão	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 5,0)

#### 4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS APROVADOS, com média geral  $\geq 6,0$  (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae, na prova de conhecimento e na prova de idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgm](http://www.ufpe.br/ppgm).

#### 5. RECURSOS

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 - Será destinada 01 (uma) vaga ao Curso de Mestrado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Para fazer jus à vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.4.1 - O Programa PPGM não se compromete a oferecer bolsas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas de seleção: Secretaria em Pós- Graduação em Morfotecnologia, Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária Cep: 50.670-901 – Recife – PE. Telefone: 81-2126-8515. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgm>. E-mail: [morfotecnologiaufpe@gmail.com](mailto:morfotecnologiaufpe@gmail.com)

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas de seleção portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter classificatório definida na Etapa 1.

7.6 - É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgm>

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de outubro de 2019.

---

Juliana Pinto de Medeiros  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Morfotecnologia

## ANEXOS:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

V - FORMULÁRIO DE RECURSO

VI - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

COLE SUA  
FOTO  
AQUI

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NOME: \_\_\_\_\_ NOME  
SOCIAL: \_\_\_\_\_ FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ R.G:  
\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_  
RESERVISTA: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_  
SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ RAÇA: \_\_\_\_\_  
COR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_ SE SIM, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO \_\_\_\_\_

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

CARGO QUE OCUPA: \_\_\_\_\_ EMPRESA: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO:**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA:

( ) Linha de Pesquisa 1 - Morfologia: Métodos Clássicos e Avançados. ( ) Linha de Pesquisa 2 - Morfologia e Inovações Tecnológicas.

Recife \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1) Ir ao endereço eletrônico:  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) Preencher os seguintes dados: UNIDADE GESTORA (UG): 153098 GESTÃO: 15233  
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar NÚMERO DE REFERÊNCIA: **5309830330325**

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00 VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU Pagar em qualquer agência do Banco do

Brasil. *Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.*

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato),  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
\_\_\_\_\_, residente a Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento,  
requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre  
Ano Letivo 2020 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia - Cursos de  
Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IV**  
**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome:  
 Nome Social:  
 CPF:  
 Endereço:  
 Fone:  
 E-mail:

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)**

<b>CURSOS PRE- MESTRADO</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação o atribuída Comissão de Seleção</b>
Média do Histórico Escolar			
Especialização na área (360H) do programa			
Especialização em outras áreas (360H)			
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)			
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa			
Participação em oficinas e minicurso (mínimo de 4 horas)			

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída Comissão de Seleção</b>
<b>Indicar período, local, função e etc.</b>			
Professor de ensino fundamental e/ou ensino médio na área do programa			

Professor de terceiro grau na área do Programa			
Professor de terceiro grau em áreas afins			
Supervisão de estágio curricular			
Coordenação de disciplina			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			

### 3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

<b>ATIVIDADE</b> <b>Indicar período, local, função</b> <b>envolvimento, etc.</b>	<b>Nº do</b> <b>Documento</b> <b>anexado</b>	<b>Pontuação</b> <b>atribuída pelo</b> <b>candidato</b>	<b>Pontuação</b> <b>atribuída</b> <b>Comissão</b> <b>de Seleção</b>
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas			
Participação no Programa de Iniciação Científica como bolsista			
Participação no Programa de Iniciação Científica como voluntário			
Bolsa de aperfeiçoamento			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação ou orientação de trabalho de conclusão de curso)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)			

### 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

<b>Trabalho produzido</b> <b>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores</b>	<b>Nº do Documento</b> <b>anexado</b>	<b>Pontuação</b> <b>atribuída pelo</b> <b>candidato</b>	<b>Para uso</b> <b>exclusivo da</b> <b>Comissão</b> <b>de Seleção</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso locais/regionais e nacional			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			
Monitorias de disciplina de graduação			
Comissão organizadora eventos científicos			
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			
Patente com registro de depósito			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos			

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)

<b>Atividade</b> <b>Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.			
Participação em cursos de extensão com média duração (min. 20 h)			

Monitor em eventos de extensão locais, minicursos			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa de extensão			
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão			
Comissão organizadora eventos extensão			
Participação em projeto registrado de extensão			

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – SELEÇÃO DE MESTRADO PROCESSO SELETIVO (20\_\_)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nome Social: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_ Telefone: \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Ao Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia, solicito revisão da:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ETAPA 1               | <input type="checkbox"/> ETAPA 2                            |
| <input type="checkbox"/> Prova de Conhecimento | <input type="checkbox"/> Apresentação / Análise pré-projeto |
| <input type="checkbox"/> Idioma                | <input type="checkbox"/> Currículo                          |

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

**Interposição do Colegiado:**

( ) Deferido

( ) Indeferido Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA PPGM

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO VI**

**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO**

**PROGRAMA:**

1. Biologia celular: estrutura, organização, relações funcionais entre compartimentos intracelulares, núcleo e ciclo celular.
2. Desenvolvimento embrionário humano ou Ontogenia humana.
3. Descrição morfofuncional dos tecidos básicos.

**BIBLIOGRAFIA:**

- ALBERTS, B. Fundamentos de Biologia Celular, (Edição Universitária) 4°. Edição. Editora Artmed Ltda., 2017. Capítulos: 11, 12, 15 e 18.
- De ROBERTS, E.D.P & De ROBERTS, E.M.F. Bases da Biologia Celular e Molecular 16°. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 03, 07, 08, 10 e 12.
- LANGMAN. Embriologia Médica. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010. Capítulos: 01, 03, 05 e 16.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J.; ABRAHAMSOHN, P. Histologia básica: 13° Edição, Editora: Guanabara Koogan, 2017. Capítulos: 04, 05, 09 e 10

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em MORFOTECNOLOGIA/MESTRADO da UFPE –**  
**(Centro de Biociências) -2020**

De acordo com o Item 4.2 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 54 (082 ESPECIAL): de 30 de agosto de 2019, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (quatorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA	7,73
2º	JOÃO VICTOR RITINTO DA ROCHA	7,56
3º	WILZA WANESSA MELO FRANÇA	7,49
4º	DÉBORA VERÔNICA SARMENTO PEREIRA DA SILVA	6,69
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		
13º		

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

Juliana Pinto de Medeiros  
Coordenadora

**PORTARIA N.º 4.385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

COMISSÃO DE INQUÉRITO EM RITO SUMÁRIO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 144 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar Zanoni Dueire Lins, matrícula SIAPE n.º 1134110, CPF: 371.044.544-20, Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e Maria Teresa Jansen de Almeida Catanho, matrícula SIAPE n.º 1130819, CPF: 149.678.984-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito de Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028828/2016-10.  
(Processo n.º 23076.028828/2016-10)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 67/2019 - DLC/PROGEST, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3.938, de 26 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 78/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa CORREIOS, cujo objeto é a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

- Francois Braga de Azevedo Filho, SIAPE: 2211475 – Gestor do Contrato
- Ruth Traumaturgo Dias de Brito, SIAPE: 2148423 – Gestora Substituta do Contrato
- Pedro Romero Lira Junior, SIAPE: 1917027 – Fiscal do Contrato
- Andre Melo de Souza - SIAPE: 1731578 – Fiscal Substituto do Contrato

(Processo n.º 23076.054955/2019-17)

**Henrique Alves do Monte**  
Diretor de Licitações e Contratos SIAPE n.º 1467346

**PORTARIA Nº 68/2019 - DLC/PROGEST, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 9/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde (RSS), classe I, grupos A e E, gerados pelos laboratórios de ensino e pesquisa, clínicas e biotérios localizados nos campi Joaquim Amazonas/Recife, exceto Hospital das Clínicas, e Vitória de Santo Antão (CAV) da UFPE, compreendendo a coleta, transporte e tratamento, mediante destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos, dentre outros.

- Bruno Augusto Nogueira Monteiro Pontes, SIAPE nº 1960330 – Gestor do Contrato
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801 – Gestor Substituto do Contrato
- João Lucas da Silva, SIAPE nº 676008 - Fiscal do Contrato
- Jair Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1134159 – Fiscal Substituto do Contrato

(Processo nº 23076.056494/2019-17)

Henrique Alves do Monte  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 022.2019-CAC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Designação de Comissão Especial

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Promoção para a Classe de Professor Titular para avaliação do memorial da Profa. Laura Bezerra Martins, SIAPE 2295032, do Departamento de Design (**Processo nº 23076.038631/2019-31**):

**MEMBROS TITULARES EXTERNOS:**

- Prof. João Eduardo Chagas Sobral (Professor Titular da Universidade da Região de Joinville/Univille);
- Prof. Luis Carlos Paschoarelli (Professor Titular da Universidade Estadual Paulista - UNESP);
- Prof. *Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes* (Professor Catedrático da Universidade do Minho, Portugal);



**MEMBRO TITULAR INTERNO:**

Prof. Marcelo Marcio Soares (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE);

**MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:**

Prof. *Luciano José Minette* (Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa - UFV);

**MEMBRO SUPLENTE INTERNO:**

Profa. Denise Dumke de Medeiros (Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE).

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor em Exercício do CAC/UFPE